



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 23 de abril de 2026

**Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno  
Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Assunto: Processos PMI 035784/2026, 010358/2026, 034003/2026, 034040/2026, 010360/2026, 010429/2026, 010698/2026, 010922/2026, 011363/2026, 023232/2026, 028807/2026, 028810/2026, 028832/2026, 030701/2026, 033913/2026, 033922/2026, 010365/2026, 010368/2026 e 034041/2026.

Referente às Indicações 3906/2026, 2673/2026, 2866/2026, 2844/2026, 3797/2026, 3874/2026, 3838/2026, 3787/2026 e 3837/2026, informamos que os serviços foram incluídos na programação para atendimento e/ou limpeza periódica.

Referente às Indicações nº 2869/2026, 340/2026, 077/2026, 10/2026, 08/2026 e 190/2026 informamos que quanto às limpezas e manutenções de bueiros os serviços foram incluídos na programação para atendimento periódica.

Referente às Indicações nº 561/2026 e 190/2026, compreendemos a necessidade, porém na presente data a Secretaria de Infraestrutura não dispõe das lixeiras/contêiner. As solicitações serão encaminhadas para estudos e levantamento da viabilidade de implantação.

Informamos que, referente às Indicações nº 15/2026 e 18/2026, as solicitações foram verificadas, constatando-se a existência de áreas particulares

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.790/2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos, bem como dos passeios em frente à respectiva testada, são de responsabilidade dos proprietários, nos termos dos Artigos 1º e 8º:

“Art. 1º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

[sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

[sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

“Art. 8º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de conservação.”

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos

Atenciosamente,

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**À SECRETARIA DE GOVERNO**

**Ilmo Secretário Adjunto de Governo**

**Sr. Wagner José Fernandes**



# Assinaturas do documento



"MEMO\_SISU\_Dir\_Obras\_SEC.GOV\_ 035784.26.r1"

Código para verificação: **49IKDCHA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS** (CPF: \*\*\*.926.838-\*\*) em 23/04/2026 às 09:26:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 034040/2026** e o código **49IKDCHA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Itapevi, 27 de abril de 2026.**

**Ofício S.G. N° 4904/2026.**

**Assunto: Resposta da indicação 3838/2026- Vereadora Marina de Castro Dornellas**

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, a Senhora**  
**Marina de Castro Dornellas**  
**DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 4904 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **UC2TJNH4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 30/04/2026 às 17:03:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 034040/2026** e o código **UC2TJNH4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.